



Radiação no tratamento fitossanitário

**Instrução Normativa do
Mapa regulamenta a
atividade. Técnica é
usada pelo Cena/USP.**

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento publicou a Instrução Normativa número 9, que libera e regulamenta o uso da radiação ionizante como tratamento fitossanitário no gerenciamento do risco de pragas em todo território brasileiro. A técnica é muito utilizada nas pesquisas realizadas no Centro de Energia Nuclear na Agricultura (Cena/USP).

A radiação ionizante, ou irradiação, é uma técnica eficiente na conservação de alimentos, pois reduz as perdas naturais causadas por processos fisiológicos, maturação e envelhecimento, além de eliminar ou reduzir microrganismos, parasitas e pragas, sem causar qualquer prejuízo ao alimento, tornando-os mais seguros ao consumidor.

Também conhecida como pasteurização a frio, a técnica é um método físico de conservação, semelhante a tantos outros, como a refrigeração, congelamento e o tratamento térmico. Por ser livre de resíduos, o tratamento com radiação já foi amplamente estudado por diversas instituições de pesquisa. Porém, sua utilização com fins quarentenários não era regulamentada.

"A IN 9 reconhece a irradiação como um tratamento fitossanitário. Antes dela não existia uma legislação específica sobre esse procedimento e as antigas leis se referiam às técnicas de combate a pragas como inseticidas, ou seja, produtos químicos, o que não é verdade", conta Julio Marcos Melges Walder, professor do laboratório de Irradiação de Alimentos e Radioentomologia do Cena/USP.